



Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Estomatologia Odontológica.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 35/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de Periodontia na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Estomatologia Odontológica. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, SOMENTE Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Descrição da lesão quanto aos aspectos clínicos (cor, densidade, local anatômico, tamanho aproximado, tipo de inserção e tempo de evolução);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa).

Critérios de exclusão:

Gengivite ulcerativa necrosante (GUN);

Variações da normalidade da mucosa bucal e do tecido ósseo:

Hipertrofia das papilas linguais;

Endentações;

Varicosidades linguais;

Língua pilosa;

Hipertrofia da papila de Stensen (ducto da parótida);

Grânulos de Fordyce;

Linha alba;

Leucoedema;

Tórus palatino e mandibular;

Defeito de Stafne;

Qualquer condição ou lesão com diagnóstico clínico evidente que possa ser tratada na APS e não necessite de tratamento específico na especialidade estomatologia:

Língua saburrosa;

Candidíase;

Queilite angular;

Morsicatio;

Tatuagem por amálgama.

Lesões em glândulas salivares maiores (deverão ser encaminhadas para a especialidade médica CONSULTA EM ESTOMATOLOGIA - Código Interno 0800154).

Critérios de inclusão:

Qualquer lesão bucal com características suspeitas, como crescimento rápido, infiltração, endurecimento e fixação;

Lesão ulcerada que persista por mais de 14 dias, mesmo após a remoção de sua causa provável;

Lesão erosiva;

Lesões brancas, vermelhas ou branco-avermelhadas, especialmente não destacáveis a raspagem;

Lesão pigmentada (violácea ou enegrecida);

Lesão pediculada;

Lesão vesicobolhosa;

Nódulos intrabucais não visíveis, mas palpáveis;

Nódulo no pescoço, recente e inexplicável;

Sangramentos espontâneos sem evidência local (excluindo-se a possibilidade de doença periodontal, por exemplo);

Disfagia inexplicável, com duração superior a três semanas;

Mucocele e rânula;

Alteração na mucosa e/ou vermelhão de lábios;

Necessidade de Laserterapia para tratamento de mucosite, úlcera traumática, estomatite aftosa, herpes labial, gengivostomatite herpética primária, Síndrome da Ardência Bucal, língua geográfica, língua fissurada e parestesia pós-operatória.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO: 0598024 CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos; Necessidade de laserterapia para tratamento de mucosite; Qualquer lesão bucal com características suspeitas, como crescimento rápido, infiltração, endurecimento e linfonodo palpável, fixo e indolor; Lesões leucoeritroplásicas (branco-avermelhadas), sem resolução após prova terapêutica.
AMARELO	Lesões brancas, vermelhas ou especialmente não destacáveis a raspagem; Lesão ulcerada que persista por mais de 14 dias, mesmo após a remoção de sua causa provável; Lesão erosiva; Lesões pigmentadas; Nódulos intrabucais não visíveis, mas palpáveis; Necessidade de laserterapia para tratamento de úlcera traumática, estomatite aftosa, herpes labial, gengivoestomatite herpética primária, e parestesia pós-operatória.
VERDE	Lesão pediculada; Lesão vesicobolhosa; Disfagia inexplicável, com duração superior a três semanas; Sangramentos espontâneos sem evidência local; Mucocele e rânula; Alterações em mucosa e/ou de vermelhão de lábios.
AZUL	Necessidade de laserterapia para tratamento de Síndrome da Ardência Bucal, língua geográfica e língua fissurada; Demais casos.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

Levar os exames radiográficos, caso possua;

Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente

devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*: cera1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Estomatologia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Estomatologia serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for post myocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154456076)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154456076)
[verificador= 154456076](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154456076) código CRC= **1D232B32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br